



**PSICOPODER E ARQUITETURA ALGORÍTMICA: PROPOSTA DE UM
MODELO CÍCLICO DE CAPTURA E INDUÇÃO DA SUBJETIVIDADE NAS
PLATAFORMAS DIGITAIS**

**PSYCHOPOWER AND ALGORITHMIC ARCHITECTURE: PROPOSAL FOR
A CYCLIC MODEL OF SUBJECTIVITY CAPTURE AND INDUCTION ON
DIGITAL PLATFORMS**

**MARCELINO MELEU¹
STEPHANI BONASSA²**

Recebido: 27.04.2026

Aceito: 22.06.2026

DOI: 10.23925/2596-3333.v1n1.76121

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar a arquitetura algorítmica das plataformas digitais a fim de demonstrar que nela se estrutura um modelo cíclico de captura e indução da subjetividade, evidenciando sua correspondência com o conceito de psicopoder. Parte-se do seguinte problema de pesquisa: de que modo a arquitetura algorítmica das plataformas digitais organiza um ciclo de coleta, processamento e direcionamento de dados capaz de materializar o psicopoder na sociedade digital? Adota-se metodologia qualitativa, de abordagem teórico-filosófica, desenvolvida mediante revisão bibliográfica e análise conceitual, com emprego do método hipotético-dedutivo. A hipótese deste estudo sustenta que as plataformas operam por meio de ciclo técnico contínuo de coleta,

¹ Doutor e Pós-Doutor em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professor efetivo e pesquisador do PPGD da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Líder do Grupo de Pesquisa CNPq/FURB “Direitos Humanos, Dignidade & Reconhecimento”. Membro da Rede Brasileira de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos (UNESC, UNIRITTER, UNIJUÍ, UFMS, PUC-CAMPINAS, UNIT, UNICAP, CESUPA, UFPA, FURB). Advogado e Mediador.

² Mestranda em Direito Público pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), com pesquisa voltada à hipervulnerabilidade da população idosa no contexto das plataformas digitais, inteligência artificial e proteção jurídica de grupos hipervulneráveis. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Graduada em Direito pela Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE, 2011). Advogada. Membro do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Dignidade e Reconhecimento, certificado pelo CNPq e vinculado à FURB.



processamento, direcionamento e retroalimentação de dados (plataformas digitais, coleta e armazenamento de dados, algoritmos, saída de dados e retroalimentação do sistema), convertendo subjetividade em informação quantificável e reconduzindo-a ao indivíduo sob a forma de indução comportamental. Como resultado, propõe-se um modelo teórico-cíclico de operacionalização do psicopoder nas plataformas digitais, estruturado em etapas interdependentes que evidenciam a transformação da liberdade em matéria-prima informacional. Conclui-se que o psicopoder não se manifesta apenas como categoria filosófica abstrata, mas como estrutura técnica organizada, cuja arquitetura algorítmica potencializa a captura e a modulação da subjetividade na sociedade digital.

Palavras-chave: Arquitetura algorítmica; Indução comportamental; Plataformas digitais; Psicopoder; Subjetividade.

ABSTRACT: This article aims to analyze the algorithmic architecture of digital platforms in order to demonstrate that it structures a cyclical model of the capture and induction of subjectivity, highlighting its correspondence with the concept of psychopower. The starting point is the following research question: How does the algorithmic architecture of digital platforms organize a cycle of data collection, processing, and targeting capable of materializing psychopower in digital society? A qualitative methodology with a theoretical-philosophical approach is adopted, developed through a literature review and conceptual analysis, using the hypothetical-deductive method. The hypothesis of this study holds that platforms operate through a continuous technical cycle of data collection, processing, targeting, and feedback (digital platforms, data collection and storage, algorithms, data output, and system feedback), converting subjectivity into quantifiable information and returning it to the individual in the form of behavioral induction. As a result, a theoretical-cyclical model for the operationalization of psychopower on digital platforms is proposed, structured in interdependent stages that highlight the transformation of freedom into informational raw material. It is concluded that psychopower manifests itself not only as an abstract philosophical category but as an organized technical structure, whose algorithmic architecture facilitates the capture and modulation of subjectivity in digital society.

Keywords: Algorithmic architecture; Behavioral induction; Digital platforms; Psychopower; Subjectivity.



1. INTRODUÇÃO

A digitalização acelerada das últimas décadas desencadeou várias transformações estruturais nas formas de comunicação, de participação social e de exercício do poder dos meios de comunicação. Nesse contexto, as plataformas digitais e os sistemas de inteligência artificial deixaram de ser meras ferramentas acessórias para tornarem-se infraestruturas centrais da vida contemporânea, mediando relações entre indivíduos e instituições, condicionando o acesso à informação e redefinindo as práticas de cidadania³. Como observa Klaus Schwab (2016), a chamada Quarta Revolução Industrial caracteriza-se pela convergência de tecnologias como inteligência artificial, internet das coisas e big data, operando em escala e velocidade sem precedentes históricos. Luís Roberto Barroso (2025) acrescenta que esse processo transformou o mundo em um ambiente inteiramente mediado por aplicativos, algoritmos e sistemas automatizados de decisão, nos quais a inovação ocorre em ritmo tão acelerado que a própria noção de novidade se torna obsoleta antes de ser assimilada. Ao mesmo tempo em que essas tecnologias se apresentam como instrumentos de emancipação e conveniência, geram desafios complexos relacionados ao controle informacional, à manipulação comportamental e à captura da subjetividade, exigindo análise crítica rigorosa.

Nesse cenário, torna-se imprescindível investigar o modo como o poder se reconfigura no ambiente digital, uma vez que nas sociedades disciplinares, descritas por Michel Foucault (1999), o poder operava por meio da vigilância e da coerção externa, transformando os indivíduos em corpos dóceis e moldando comportamentos por meio de instituições como a escola, a fábrica e a prisão; já na sociedade contemporânea, o controle desloca-se progressivamente para o campo da psique, assumindo formas mais sutis e internalizadas, o que Byung-Chul Han (2023, 2024) denomina de psicopoder e identifica nesse fenômeno uma mutação estrutural do poder, que passa a operar pela sedução, pela transparência e pela autoexploração. Assim, o psicopoder não se impõe de fora, mas atua de modo imperceptível, a partir da interiorização de normas e expectativas sociais, transformando a própria liberdade em instrumento de dominação.

³ Adela Cortina (2005) situa historicamente o ressurgimento do conceito de cidadania na década de 1990, no âmbito das reflexões morais, jurídicas e políticas. Para a autora, entre as múltiplas razões que justificam a o debate na atualidade de um conceito tão antigo se destaca como alicerce das demais: “a necessidade, nas sociedades pós-industriais, de gerar entre seus membros um tipo de identidade na qual se reconheçam e que os faça sentir pertencentes a ela” (Cortina, 2005, p. 17-18). Nota-se que, sob tal perspectiva, é possível dialogar diretamente com os desafios impostos pelas plataformas digitais à população na atualidade a medida em que a exclusão tecnológica compromete precisamente esse sentido de pertencimento e reconhecimento social.



Diante desse quadro, o problema de pesquisa que orienta o presente artigo foi formulado nos seguintes termos: de que modo a arquitetura algorítmica das plataformas digitais estrutura um modelo cíclico de captura e indução da subjetividade, materializando o psicopoder na sociedade digital? Parte-se da hipótese de que a arquitetura algorítmica exerce seu poder pela organização de um ciclo técnico contínuo, composto por fases de coleta, processamento, previsão, direcionamento e retroalimentação, e por meio do qual a subjetividade é convertida em informação quantificável e reconduzida ao indivíduo sob a forma de indução comportamental, configurando a materialização estrutural do psicopoder descrito por Byung-Chul Han. Destaca-se que esta hipótese não nega a complexidade dos fenômenos digitais, mas busca organizá-los em uma leitura crítica capaz de compreender, ou ao menos tentar, diante da lógica sistemática do funcionamento das plataformas.

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a arquitetura algorítmica das plataformas digitais a fim de demonstrar como ela estrutura um modelo cíclico de captura e indução da subjetividade, evidenciando sua correspondência com o conceito de psicopoder. Para tanto, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: (i) examinar o conceito de psicopoder para Byung-Chul Han, distinguindo-o do poder disciplinar descrito por Michel Foucault; (ii) delimitar as plataformas digitais enquanto infraestruturas técnicas e políticas de coleta, armazenamento e processamento de dados; (iii) descrever o funcionamento da arquitetura algorítmica no que se refere ao processamento, à previsão e ao direcionamento de conteúdos; e (iv) propor um modelo teórico-cíclico de operacionalização do psicopoder nas plataformas digitais, analisando suas implicações filosóficas para a compreensão da subjetividade e da democracia na era digital.

A relevância da pesquisa decorre da necessidade em compreender como o exercício do poder foi reconfigurado na era digital e quais são as implicações desse processo para os direitos fundamentais, a autonomia individual e a democracia, visto que, atualmente, o poder digital não se apresenta como coerção explícita, mas sim como um disfarce de conveniência, conectividade e liberdade, tornando-se tanto mais eficaz quanto menos perceptível. Nesse cenário, alertam Barroso e Barroso (2023) que, as plataformas digitais exercem funções análogas aos poderes legislativo, executivo e judiciário, instituindo unilateralmente regras de discurso, definindo como conteúdos são distribuídos e decidindo como essas regras são aplicadas, mas sem qualquer responsabilidade democrática, ainda. Investigar a arquitetura que sustenta esse poder é, portanto, condição



para pensar instrumentos jurídicos e políticos capazes de resgatar a autonomia individual e a racionalidade democrática em um ambiente crescentemente algoritmizado.

2. DA SOCIEDADE DISCIPLINAR AO PSICOPODER: TRANSFORMAÇÕES DO PODER NA ERA DIGITAL

As plataformas digitais e os sistemas de inteligência artificial consolidaram-se como elementos fundamentais na vida contemporânea, redefinindo profundamente as formas de interação social, comunicação e produção do conhecimento. Contudo, o avanço dessas tecnologias não se desenvolve de maneira homogênea ou equitativa, pois muito embora ampliem as possibilidades de conexão e facilitem o acesso à informação, igualmente tendem a intensificar desigualdades e a produzir novas formas de exclusão, revelando, no ambiente digital, uma dinâmica ambivalente onde coexistem potencialidades emancipadoras e mecanismos de dominação, tornando-se um dos principais desafios sociais da contemporaneidade.

A passagem da modernidade industrial para a sociedade digital inaugurou uma nova configuração social caracterizada pela centralidade das redes e pela interconexão global, e nesse cenário, onde as plataformas digitais passam a operar como infraestruturas capazes de influenciar comportamentos, filtrar experiências informacionais e redefinir os contornos da esfera pública, ao examinar as transformações estruturais promovidas pela era informacional, Manuel Castells⁴ (1999) observa que as redes não constituem necessariamente espaços horizontais ou plenamente inclusivos, mas que, ao contrário, funcionam como sistemas dinâmicos que conectam e desconectam indivíduos, grupos e até mesmo nações, de acordo com sua relevância estratégica dentro da lógica informacional dominante, em um ambiente marcado pela formação de agrupamentos informacionais sob perspectivas que reforçam identidades, crenças e afinidades previamente existentes, o que reduz as possibilidades de diálogo plural.

⁴ Para o autor, “Enquanto isso, as redes globais de intercâmbios instrumentais conectam e desconectam indivíduos, grupos, regiões e até países, de acordo com sua pertinência na realização dos objetivos processados na rede, em um fluxo contínuo de decisões estratégicas. Segue-se uma divisão fundamental entre o instrumentalismo universal abstrato e as identidades particularistas historicamente enraizadas. Nossas sociedades estão cada vez mais estruturadas em uma oposição bipolar entre a Rede e o Ser. Nessa condição de esquizofrenia estrutural entre a função e o significado, os padrões de comunicação social ficam sob tensão crescente. E quando a comunicação se rompe, quando já não existe comunicação nem mesmo de forma conflituosa (como seria o caso de lutas sociais ou oposição política), surge uma alienação entre os grupos sociais e indivíduos que passam a considerar o outro um estranho, finalmente uma ameaça. Nesse processo, a fragmentação social se propaga, à medida que as identidades se tornam mais específicas e cada vez mais difíceis de compartilhar” (Castells, 1999, p. 41).



Para compreender a mutação do poder na contemporaneidade, é necessário percorrer, ainda que sinteticamente, a trajetória histórica das formas de dominação, desde os regimes de suplício, descritos por Michel Foucault, passando pelas sociedades disciplinares e, finalmente, chegando ao psicopoder, anunciado por Byung-Chul Han, revelando uma interiorização dos mecanismos de controle, que se deslocam do corpo para a mente, do público para o privado, da coerção para a sedução⁵.

Michel Foucault (1999) argumenta que o suplício era uma técnica que visava produzir uma quantidade calculada e hierarquizada de sofrimento, correlacionando a dor com a gravidade do crime, onde o castigo do soberano ao súdito se manifestava como expressão da força física sobre o corpo. Nessa lógica, a punição pública cumpria uma função de verdade: um suplício bem-sucedido justifica a justiça, na medida em que publica a verdade do crime no próprio corpo do supliciado (Foucault, 1999, p. 62).

Nota-se que o castigo público funcionava como ritual de poder e medo, mas esse modelo, ao mesmo tempo em que reafirmava a autoridade e expunha a tirania, o que, a partir da segunda metade do século XVIII, inicia-se, segundo Foucault (1999), ampla reforma penal que marca a transição do castigo corporal para o castigo moral, onde sob essa nova lógica, o sofrimento físico perde sua centralidade e a pena se reorganiza em torno da privação, da coerção e da suspensão de direitos. Surge, então, um novo ideal punitivo, no qual “o desaparecimento dos suplícios é, pois, o espetáculo que se elimina; mas é também o domínio sobre o corpo que se extingue” (Foucault, 1999, p. 14).

A trajetória descrita por Foucault (1999) revela transformação na lógica do castigo, onde o suplício, entendido como expressão visível do poder do soberano sobre o corpo do outro, cede lugar a uma penalidade pautada na suspensão de direitos, na disciplina e no sistema carcerário. Ou seja, trata-se da passagem de um modelo em que o suplício reafirmava a autoridade sobre o corpo, para um regime de controle, no qual a prisão e as técnicas disciplinares operam de maneira calculada, onde o poder disciplinar “é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (Foucault, 1999, p. 195), e seu sucesso se deve ao uso de instrumentos simples: “o olhar

⁵ Percebe-se que a sociedade da disciplina cede lugar à sociedade da performance. O imperativo já não assume a forma do “dever”, mas do “poder”. O sujeito é incentivado a produzir, compartilhar, expor-se, otimizar-se. A coerção explícita transforma-se em autoexploração. O indivíduo internaliza as exigências sistêmicas como se fossem expressão autêntica de sua vontade.



hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame” (Foucault, 1999, p. 195).

No contexto digital, o poder disciplinar descrito por Foucault assume novas configurações. Hoje esse poder é exercido na forma de um “espetáculo digital”, no qual as plataformas digitais, impulsionadas pela lógica algorítmica e pela vigilância constante, convertem a exposição e o julgamento públicos em instrumentos de controle social.

Esse deslocamento insere-se em um quadro mais amplo: a Quarta Revolução Industrial. Conforme Klaus Schwab (2016), cada revolução industrial representou uma ruptura estrutural nos modos de produção e organização social. A primeira, entre 1760 e 1840, foi marcada pela mecanização impulsionada pela máquina a vapor; a segunda introduziu a eletricidade e a produção em massa; a terceira, denominada revolução digital, foi impulsionada pelos semicondutores, pela computação pessoal e pela internet. A atual revolução, por sua vez, caracteriza-se pela convergência de tecnologias como inteligência artificial, internet das coisas e big data, operando “por uma internet mais ubíqua e móvel, por sensores menores e mais poderosos que se tornaram mais baratos e pela inteligência artificial e aprendizagem automática” (Schwab, 2016, p. 18-19).

Essa revolução não se limita à introdução de novas ferramentas, mas sim representa uma mudança estrutural na forma como o mundo funciona, o que Luís Roberto Barroso (2025) observa ser marcado pela massificação dos computadores pessoais, pela universalização dos smartphones e, sobretudo, pela expansão da internet. Se antes os dispositivos disciplinares moldavam o corpo por meio de instituições delimitadas, agora os dispositivos digitais modulam a mente por meio de plataformas aparentemente neutras.

A diferença não está na ausência de poder, mas na sua forma de operação, e um dos principais instrumentos decorrentes desta mudança é o surgimento das plataformas de mídias sociais, transformando o mundo num ambiente mediado por aplicativos, algoritmos e sistemas de inteligência artificial, em que a inovação ocorre em ritmo tão acelerado que a própria noção de novidade se torna obsoleta.

Byung-Chul Han (2024) descreve a profundidade dessa mudança ao observar que, embora os aparatos digitais tenham libertado os indivíduos das máquinas industriais, produziram uma forma de exploração ainda mais eficiente: por sua mobilidade, transformam todo lugar em local de trabalho e todo tempo em tempo de trabalho, de modo que a liberdade de movimento se converte, paradoxalmente, em uma coação permanente e inescapável.



Se nas primeiras revoluções o poder disciplinava corpos e controlava o tempo de trabalho, na era da hiperconectividade o poder captura a atenção, os desejos e as emoções, operando dentro da subjetividade, ou seja, uma transição histórica em que o poder passa para o campo imaterial da informação e do controle psíquico.

A transição do poder disciplinar, descrita por Foucault (1999), para o psicopoder identificado por Han (2024), transforma estruturalmente o modo como o controle social é exercido. Se nas sociedades disciplinares o poder atuava por meio de instituições que moldavam comportamentos externos, nas sociedades digitais contemporâneas esse controle desloca-se para o interior do sujeito, capturando afetos, impulsos e padrões de atenção. O psicopoder opera de modo não coercitivo, agindo a partir da vontade do indivíduo, mediando e orientando as escolhas do sujeito de dentro para fora, de modo que a dominação se torna tanto mais eficaz quanto menos perceptível (Han, 2024).

Byung-Chul Han afirma ainda, que “o sujeito submisso do regime de informação não é nem dócil, nem obediente [...] supõe-se livre, autêntico e criativo” (Han, 2024, p. 9), de modo que, na sociedade digital, o controle social se impõe por meio de estratégias algorítmicas que exploram mecanismos psicológicos de recompensa e permanência, transformado para capturar e reter a atenção do usuário, criando ambiente que induz à dependência ao mesmo tempo em que fragiliza a autonomia crítica.

A dominação assume, assim, forma psicológica e autoinduzida, por meio da qual os indivíduos acreditam agir de maneira autônoma, quando, na verdade, reproduzem voluntariamente as lógicas de desempenho, transparência e exposição (Han, 2024); “a sociedade atual não é uma sociedade do ‘amor ao próximo’, na qual nos realizaríamos reciprocamente. Ela é, muito antes, uma sociedade do desempenho, que nos individualiza. O sujeito do desempenho explora a si mesmo até ruir” (Han, 2024, p. 87-88).

Nessa nova modalidade de poder silencioso e quase imperceptível, que se mostra mais eficaz justamente por evitar confrontos diretos, diminuindo a possibilidade de resistência explícita, e que opera de dentro para fora, disfarçando-se de autonomia, prazer e comunicação, faz o sujeito crer-se livre, pois “nos regimes de informação, as pessoas não se sentem, além disso, vigiadas, mas livres. Paradoxalmente, é o sentimento de liberdade que assegura a dominação” (Han, 2024, p. 13).

A lógica algorítmica das redes transforma a necessidade humana de reconhecimento em ferramenta de controle, de modo que o indivíduo participa voluntariamente de um sistema que o observa, analisa e orienta suas ações, por meio do



controle emocional, psicológico e relacional, infiltrando-se nas dinâmicas de visibilidade digital, redefinido as fronteiras entre liberdade e dominação.

Contudo, a categoria de psicopoder, apesar de sua força explicativa, tende a permanecer em nível descritivo, mas, se o poder hoje atua sobre a mente, por quais mecanismos técnicos isso se torna possível? Quais dispositivos concretos sustentam a modulação da vontade?

A transição do corpo para a psique não implica superação da análise foucaultiana, mas sua atualização, que na sociedade digital se encontra nas plataformas digitais, onde o controle torna-se menos perceptível, porém mais abrangente, e a sujeição deixa de ser sentida como imposição externa e passa a ser vivida como expressão da própria liberdade. Compreender essa metamorfose é condição para avaliar os impactos do psicopoder sobre a autonomia, a democracia e a responsabilidade jurídica na sociedade digital e buscar examinar o suporte material sobre o qual essa nova forma de poder se materializa.

3. PLATAFORMAS DIGITAIS COMO INFRAESTRUTURAS DE MODULAÇÃO: ARQUITETURA, DADOS E GOVERNANÇA ALGORÍTMICA

Observa-se que se o psicopoder se materializa na era digital, é preciso examinar o seu suporte infraestrutural, qual seja, as plataformas digitais, que longe de serem meras mediadoras neutras, se consolidaram como estruturas capazes de moldar comportamentos, filtrar experiências e redefinir a própria esfera pública. A sociedade em rede, embora pautada sobre a ideia de conexão, produz na prática novas formas de desconexão e exclusão ao operarem segundo lógicas de eficiência e instrumentalidade, visto que as plataformas selecionam quem participa e quem é excluído dos fluxos informacionais.

O ideal de comunicação global e democrática converte-se, assim, em processo no qual os sujeitos se agrupam em bolhas informacionais, ou algo a que se sintam pertencentes e aceitos em suas similaridades, reforçando fronteiras e reduzindo a possibilidade de diálogo, de modo que a conectividade não elimina a exclusão, mas a reinventa em formas mais sutis e sofisticadas, moldadas pelos mecanismos algorítmicos.

A expansão de sistemas como redes sociais, mecanismos de busca, serviços de *streaming* e *marketplaces* instaurou nova economia da atenção, na qual dados, emoções e preferências são convertidos em capital informacional, e o modo como essa coleta de



informação é feita, o tratamento destes dados e a atuação dos algoritmos permanecem, em regra, sombreados e opacos. Como observa Cathy O’Neil, “uma justificativa comum é de que o algoritmo constitui um modelo secreto crucial ao negócio” (O’Neil, 2020, p. 51). Desta forma, muito além de meras mediadoras, as plataformas digitais se tornaram agentes ativos de controle e conformação subjetiva, capazes de orientar percepções e condutas.

Para Tarleton Gillespie (2018), algoritmos não são meros softwares ou realizações técnicas abstratas, mas procedimentos codificados que, com base em cálculos específicos, transformam dados em resultados desejados, operando como uma lógica de conhecimento particular. Em seu sentido mais amplo, o autor os define como instrumentos que selecionam, organizam e certificam informações, estruturando o que é considerado relevante na vida pública. Gillespie destaca, ainda, que os algoritmos incorporam escolhas humanas e institucionais sobre inclusão, exclusão, avaliação e direcionamento de conteúdos, razão pela qual não devem ser analisados como neutros, mas como atores sociotécnicos que produzem e legitimam conhecimento de forma política e economicamente orientada (Gillespie, 2018)⁶.

Atualmente, a possibilidade de participar do debate público e ser ouvido nas esferas digitais é mediada e condicionada pelos algoritmos de moderação de conteúdo, controlados pelas grandes corporações tecnológicas, que muito embora inicialmente tenham se apresentado como espaços neutros de livre expressão e circulação de ideias, o que se observa é o avesso desta concepção.

A crítica de Cathy O’Neil (2020) aos chamados algoritmos de destruição em massa (ADMs) eleva a discussão sobre esse novo regime de poder instaurado no ambiente digital. Para a autora, são três elementos que integram um ADM: a opacidade, a escala e o dano. Trata-se de modelos algorítmicos que operam em larga escala e de forma opaca, sob o pretexto de otimizar decisões em áreas como crédito, emprego, educação e segurança pública, mas que acabam reproduzindo e ampliando desigualdades estruturais. Por trás da promessa de neutralidade matemática, os ADMs carregam vieses capazes de perpetuar discriminação sob a aparência de eficiência técnica (O’Neil, 2020):

⁶ Luís Roberto Barroso (2025, p. 28) define algoritmo como “um conceito fundamental em ciência da computação”, identificando “o conjunto de instruções, regras e parâmetros que orientam os computadores a cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas. São fórmulas, códigos e roteiros que selecionam, tratam e estocam os dados, com objetivo de obter determinado resultado”.



Modelos opacos e invisíveis são a regra, e os transparentes a exceção. Somos modelados enquanto compradores e preguiçosos de sofá, enquanto pacientes, médicos e requerentes de empréstimo, e sabemos muito pouco disso — mesmo em aplicativos em que alegremente nos cadastramos. Mesmo quando tais modelos se comportam bem, a opacidade pode dar uma sensação de injustiça. [...] E, no entanto, muitas empresas se esforçam para esconder os resultados de seus modelos ou mesmo a existência deles. Uma justificativa comum é de que o algoritmo constitui um “molho secreto”, crucial ao negócio (O’Neil, 2020, p. 50-51).

Frank Pasquale (2015) utiliza a expressão *black box* (caixa-preta) para descrever sistemas cujos mecanismos internos são misteriosos, nos quais muito embora seja possível observar os dados de entrada (*inputs*) e os resultados de saída (*outputs*), é impossível determinar como um se transformou no outro. O autor argumenta que, enquanto grandes corporações, instituições financeiras e órgãos governamentais ocultam suas práticas sob o manto de acordos de confidencialidade e políticas de sigilo, a vida dos indivíduos torna-se cada vez mais transparente e exposta (Pasquale, 2015). Nina da Hora (2025) acrescenta, em comentário crítico, que “essa opacidade algorítmica não é uma falha temporária a ser corrigida, mas uma característica estrutural dos modelos de *deep learning* que dominam a IA contemporânea”.

O discurso tecnológico contemporâneo é sustentado por ideologia solucionista e imediatista, segundo a qual todos os problemas humanos podem ser resolvidos por meio do uso da internet, com suas plataformas digitais e atuação precisa de algoritmos. Essa dita “neutralidade técnica” apresenta-se como universo facilitador, enquanto o propósito real revela-se o profundo exercício do poder entre as grandes corporações de tecnologia (Morozov, 2024). Para Morozov, caminha-se hoje não para uma aldeia global democrática, mas para “um domínio feudal, nitidamente partilhado entre as empresas de tecnologia e os serviços de inteligência” (Morozov, 2024, p. 15).

Nesse mesmo contexto, Shoshana Zuboff (2021) conceitua o “capitalismo de vigilância” como modelo no qual a extração de dados pessoais se converte em forma inédita de acumulação de capital e controle social. Em suas palavras:

O capitalismo de vigilância reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais. Embora alguns desses dados sejam aplicados para o aprimoramento de produtos e serviços, o restante é declarado como superávit comportamental do proprietário, alimentando avançados processos de fabricação conhecidos como “inteligência de máquina” e manufaturado em



produtos de predição que antecipam o que um determinado indivíduo faria agora, daqui a pouco e mais tarde (Zuboff, 2021, p. 22).

A afirmação de Zuboff de que “a realidade digital está tomando conta e redefinindo tudo que é familiar, antes mesmo de termos tido a chance de ponderar e decidir sobre a situação” (Zuboff, 2021, p. 16) sintetiza a profundidade da transformação. Em sentido convergente, Evgeny Morozov observa que “as plataformas em geral são parasitárias e dependem de relações sociais e econômicas já existentes” (Morozov, 2024, p. 61), pois elas mesmas nada produzem, apenas utilizam dados coletados dos usuários para sua atuação. O autor compara essa lógica ao extrativismo de recursos naturais:

Na verdade, não seria inapropriado descrever a lógica que impulsiona o desenvolvimento desse setor como um extrativismo de dados — em um paralelo direto com o extrativismo de recursos naturais que mantém as atividades de empresas de energia e dos produtores de commodities em todo o mundo. A premissa-chave do extrativismo de dados é a de que os usuários são estoques de informações valiosas. As empresas de tecnologia, por sua vez, concebem formas inteligentes de nos fazer abdicar desses dados, ou, pelo menos, de compartilhá-los voluntariamente (Morozov, 2024, p. 165).

Sergio Amadeu da Silveira (2017) acrescenta que a disputa pela atenção tornou-se componente central da economia contemporânea, onde diversas empresas passaram a investir na criação de *softwares* e ferramentas capazes de mapear e analisar o comportamento individual, desde o tempo de permanência em uma página, passando pelas escolhas de navegação, até as cores, textos e formatos que mais atraem ou repelem determinados grupos sociais. Tudo isso com o objetivo de construir modelos cada vez mais sofisticados, capazes de induzir preferências, comportamentos de consumo e até respostas políticas. Ou seja, nota-se que se trata de uma conversão da atenção humana em recurso explorado por mecanismos algorítmicos que disputam cada segundo de engajamento.

Nesse cenário, Byung-Chul Han alerta que o *big data* e a inteligência artificial “levam o regime da informação a um lugar em que é capaz de influenciar nosso comportamento num nível que fica embaixo do limiar da consciência” (Han, 2024, p. 23), indicando que o poder operado pelo digital atua de modo imperceptível, silencioso e moldado pela ingerência de algoritmos. Como sintetiza José María Lassalle, os dados gerados pela internet e os algoritmos matemáticos que os discriminam e organizam para o consumo configuram “un binomio de control y dominio que la técnica impone a la humanidad” (Lassalle, 2019, p. 12), a ponto de os indivíduos adquirirem a fisionomia de seres assistidos digitalmente, devido à sua incapacidade para decidir por si mesmos.



A arquitetura das plataformas não é neutra. Como alerta O’Neil, “o algoritmo encontra padrões por si próprio e então, com o tempo, traça relações entre padrões e resultados. Em certo sentido, ele aprende” (O’Neil, 2020, p. 126). Quando aplicados em grande escala, os sistemas algorítmicos tornam-se estruturas de poder invisíveis e dificilmente contestáveis, o que nos dá uma pequena proporção do poder de atuação. Para Cathy O’Neil, os modelos “encontram desigualdade e se fartam com ela” (O’Neil, 2020, p. 118). Somos todos classificados, categorizados e pontuados em centenas de modelos com base em preferências e padrões exibidos.

O que se constata, enfim, é que as plataformas digitais são simultaneamente infraestrutura e governança, técnica e política, que constituem o suporte material sobre o qual opera o psicopoder, oferecendo os instrumentos (coleta massiva de dados, processamento algorítmico, direcionamento personalizado) que viabilizam a captura e a indução da subjetividade, cuja operacionalização não é aleatória, mas segue lógica cíclica, contínua e retroalimentada.

4. A MATERIALIZAÇÃO ESTRUTURAL DO PODER NA ERA DIGITAL: PROPOSIÇÃO DE UM MODELO CÍCLICO

Como visto acima, as plataformas digitais constituem, em sua essência, infraestruturas de captura e processamento de dados, onde cada interação do usuário, seja por clique, pausa, curta, compartilhamento, tempo de permanência em determinado conteúdo, informação de câmeras de monitoramento, acesso a conversas e toda a infinidade de dados e informações fornecidas, voluntária ou involuntariamente, converte-se em registro quantificável, transformando a experiência subjetiva em informação processável, tornando-se possível aferir preferências, emoções, padrões de atenção e comportamentos para exploração econômica e técnica.

A proposta apresentada baseia-se no conceito apresentado pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, de psicopoder, por meio da indução comportamental, exploração da liberdade e captura da subjetividade do usuário, como o núcleo ao qual todas as etapas convergem e do qual todas partem. Cada interação do usuário gera dados que alimentam algoritmos, que por sua vez personalizam o conteúdo entregue, gerando novas interações, de modo que o ciclo se intensifica continuamente, aprofundando o controle comportamental.



Essa modulação não se exerce pela proibição, mas pelo direcionamento probabilístico onde o indivíduo permanece formalmente livre para escolher, mas suas escolhas se dão em ambientes informacionais previamente configurados por lógicas que lhe são, em regra, opacas e inacessíveis, nesta pseudoliberalidade condicionada por arranjos técnicos invisíveis que antecedem e delimitam a régua de escolha.

Nesse cenário, os algoritmos traduzem objetivos econômicos como: maximização do engajamento, do tempo de permanência, da retenção de usuários em dados monetizados e em regras operacionais que estruturam o ambiente digital. Assim, a lógica da maximização do engajamento privilegia conteúdos capazes de provocar respostas emocionais intensas, orientando a arquitetura das plataformas para a amplificação destas informações.

Propõe-se, aqui, um modelo cíclico de operacionalização do psicopoder, composto por cinco estágios articulados e interdependentes: plataformas digitais, coleta e armazenamento de dados, algoritmos, saída de dados (*output*) e retroalimentação do sistema.

O primeiro estágio corresponde às próprias plataformas digitais enquanto ambientes tecnológicos estruturados para a interação massiva de usuários, onde cada acesso, busca, curta ou tempo de permanência representa o início do processo de captura da subjetividade, convertendo a experiência vivida em matéria-prima informacional (Zuboff, 2021; Morozov, 2024). É nesse espaço que o usuário, acreditando exercer sua liberdade, fornece as informações que alimentam o ciclo de dominação.

O segundo estágio consiste na coleta e no armazenamento de dados, que podem ser comportamentais e/ou emocionais, gerados pelas iterações, que são continuamente capturados e armazenados em bancos de dados. Como observa Han, os usuários “expõem-se voluntariamente sem qualquer coerção, sem qualquer decreto” (Han, 2023, p. 19), inserindo na rede todo tipo de dados e informações pessoais sem avaliar as consequências. Essa coleta é permanente, invisível e abrangente e se dá por meio dos mais variados tipos de aplicativos (O’Neil, 2020). Como observa Zuboff (2021, p. 22), esses dados constituem “matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais”.

O terceiro estágio é operacionalizado pelos algoritmos, que processam os dados coletados por meio de operações de classificação, categorização e cruzamento de informações, produzindo perfis comportamentais detalhados e previsões sobre desejos, escolhas e comportamentos futuros. É este processo que Pasquale (2015) denomina de

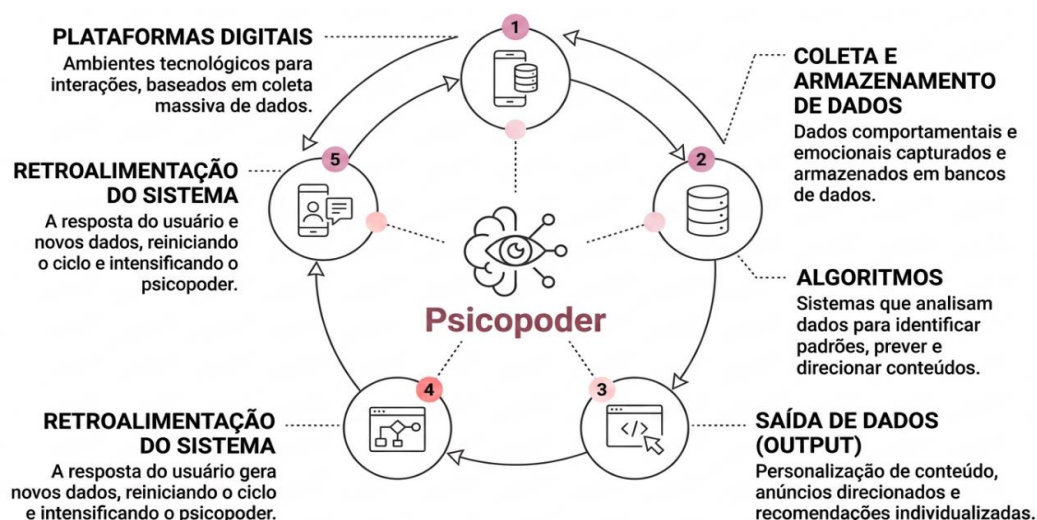


black box, no qual o processo interno permanece estruturalmente opaco. É esse estágio que confere ao sistema sua capacidade de influenciar o comportamento “num nível que fica embaixo do limiar da consciência” (Han, 2024, p. 23), tornando a dominação imperceptível ao próprio sujeito dominado.

O quarto estágio corresponde à saída de dados (*output*), que ocorrem com base nas previsões elaboradas pelo sistema, conteúdos personalizados, anúncios direcionados e recomendações individualizadas apresentados ao usuário. É nesse direcionamento que o psicopoder se torna mais concreto e tangível, onde o indivíduo transita por caminhos previamente configurados por lógicas algorítmicas que lhe são completamente opacas e inacessíveis (Han, 2024).

O quinto estágio, a retroalimentação do sistema, fecha e perpetua o ciclo. A resposta do usuário ao conteúdo direcionado é imediatamente capturada como novo dado, reiniciando o ciclo e intensificando progressivamente o psicopoder. Cada interação torna o algoritmo mais preciso e o ciclo mais eficiente, consolidando a captura e a modulação da subjetividade (Zuboff, 2021).

Figura 1 — A Cadeia do psicopoder exercido nas Plataformas Digitais como um ciclo contínuo de coleta, análise e influência comportamental que se retroalimenta em cada interação digital.



Fonte: Desenvolvido pela autora pelo site gamma.app (2026)⁷.

⁷ A Figura 1 ilustra o modelo cíclico proposto neste estudo, denominado “A Cadeia do Psicopoder nas Plataformas Digitais”, que representa, em estrutura circular e contínua, as cinco fases interdependentes que compõem o processo de materialização do psicopoder no ambiente digital. O ciclo tem início nas plataformas digitais, compreendidas como ambientes tecnológicos estruturados para a interação massiva de usuários e para a coleta sistemática de dados.



Cabe observar que, entre as fases, há uma relação de interdependência estrutural, onde: sem coleta, não há dado a ser processado; sem processamento, não há previsão; sem previsão, não há direcionamento; e sem retroalimentação, assim, ao que parece, todo o ciclo se esgotaria na primeira iteração. A retroalimentação, por sua vez, garante que o ciclo não se feche sobre si mesmo, mas esteja permanentemente em movimento em cada volta eficaz.

Esse modelo cíclico proposto é capaz de materializar estruturalmente o psicopoder defendido pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, de modo que o materializa por oferecer condições técnicas objetivas para que o psicopoder opere em escala, ou seja, se trata de operação técnica, executada por sistemas computacionais, segundo lógicas algorítmicas específicas e economicamente orientadas.

No ciclo algorítmico, a ausência de coerção visível não corresponde à existência de autonomia, ao contrário, a coerção torna-se mais eficaz precisamente por ser invisível: o sujeito submetido ao psicopoder não se percebe dominado, mas livre, autêntico e criativo. A subjetividade, antes concebida como inalienável e protegida como direito fundamental à intimidade, é progressivamente esvaziada diante de um contexto de autoexposição e autoexploração fomentado pelas plataformas digitais.

Outro viés é onde repousa a esfera pública, que tradicionalmente é concebida como espaço de debate entre cidadãos, mas se transforma em bolhas informacionais e narrativas extremadas, nas quais prevalecem o imediatismo e o apelo emocional. Desse modo, “*fake news* geram mais atenção do que fatos” (Han, 2024, p. 37). O’Neil (2020, p. 290-291) alerta que “a atividade de um único algoritmo do Facebook no dia da votação, fica claro, poderia não apenas mudar a proporção do Congresso, como também decidir a presidência”⁸.

Diante desse modelo cíclico, impõe-se uma pergunta crítica: é possível interromper o ciclo? Zuboff argumenta que “nosso esforço para confrontar o sem

⁸ Steven Levitsky e Daniel Ziblatt no livro “Como as democracias morrem” descrevem o poder do universo digital em manobras nas eleições americanas quando “Trump também descobriu novas maneiras de usar a velha mídia como um substituto dos endossos do partido e das despesas tradicionais de campanha. “Candidato com qualidades singularmente talhadas para a era digital”, Trump atraía coberturas gratuitas da mídia convencional criando controvérsias. Segundo uma estimativa, as contas de Twitter de MSNBC, CNN, CBS e NBC – quatro meios que ninguém pode acusar de inclinações pró-Trump – mencionaram Trump duas vezes mais que sua rival nas eleições gerais, Hillary Clinton. Segundo outro estudo, Trump desfrutou de 2 bilhões de dólares de cobertura gratuita da mídia durante as primárias. Como líder absoluto na cobertura gratuita dos veículos tradicionais e filho preferido de grande parte da mídia alternativa de direita, Trump não precisou dos caciques republicanos tradicionais” (pp. 70-71).



precedentes começa com o reconhecimento de que estamos à caça do mestre dos fantoches, não do fantoche” (Zuboff, 2021, p. 32). Ou seja: a crítica não pode limitar-se aos efeitos, mas deve alcançar a estrutura, e para tanto implica, necessariamente, em repensar a regulação das plataformas, a transparência algorítmica, a responsabilização das empresas de tecnologia e, sobretudo, o modo como o direito pode tutelar a dignidade humana num ambiente no qual o poder se exerce pela sedução.

O modelo cíclico aqui proposto busca contribuir para oferecer cartografia teórica da materialização do psicopoder, capaz de orientar a reflexão jurídica, filosófica e sociológica dos desafios da era digital, numa tentativa de tornar mais visível a forma com que o poder é exercido pelas plataformas digitais.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo buscou investigar de que modo o exercício de poder das plataformas digitais pode ser materializado por meio de uma arquitetura algorítmica em um modelo cíclico de captura e indução da subjetividade na sociedade digital contemporânea. Este estudo compreendeu que o psicopoder, tal como definido em Byung-Chul Han, não deve ser compreendido apenas como categoria filosófica descritiva, mas como estrutura operacional materializada nas plataformas digitais, evidenciando que a subjetividade é convertida em dado, o dado em previsão e a previsão em reorganização do ambiente informacional, fechando um circuito adaptativo de poder.

A pesquisa revelou, ainda, que a liberdade formal do indivíduo permanece juridicamente intacta, mas suas condições de exercício são estruturalmente moldadas por sistemas opacos e assimétricos. A modulação algorítmica não elimina a autonomia, mas a reorganiza silenciosamente no campo de possibilidades determinadas. E assim, um dos avanços apresentados neste estudo foi a proposição de um modelo cíclico do exercício de poder em que atuam as plataformas digitais, se propondo a oferecer como ferramenta capaz de orientar a reflexão jurídica, filosófica e social sobre os desafios da era digital.

Importa reconhecer, no entanto, as limitações inerentes ao estudo, que por tratar de uma abordagem teórico-filosófica, desenvolvida mediante revisão bibliográfica e análise conceitual, o modelo proposto não foi submetido a validação empírica. Além disso, a opacidade estrutural dos sistemas algorítmicos das grandes plataformas impõe limites ao conhecimento possível sobre os mecanismos internos desses sistemas, restringindo a profundidade da análise técnica realizável no plano acadêmico.



Essas limitações abrem caminhos produtivos para futuras pesquisas, sugerindo-se a realização de estudos empíricos que testem o modelo cíclico proposto em plataformas específicas, verificando, por meio de análises quantitativas e qualitativas, de que modo cada fase do ciclo se manifesta concretamente nos sistemas de recomendação, na curadoria de conteúdo e nos mecanismos de segmentação de usuários. E ainda, em pesquisas futuras pode-se examinar, de forma comparada, os marcos regulatórios de diferentes países e blocos regionais, como o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) europeu e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) brasileira, avaliando em que medida as normas vigentes são capazes de interromper ou mitigar as fases do ciclo identificado.

O modelo cíclico aqui proposto não pretende ser conclusivo, mas provocativo, objetivando tornar visível o que, por design, opera na invisibilidade, através do qual a subjetividade contemporânea é capturada, processada, prevista, direcionada e retroalimentada sob o véu de liberdade, preferência e escolha e, ao contestar este movimento digital é tarefa que se impõe ao direito, à filosofia e à política diante de uma era em que a dominação se veste de conveniência e o poder se oculta sob a aparência de escolha.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Inteligência artificial, plataformas digitais e democracia: direito e tecnologia no mundo atual**. Belo Horizonte: Fórum, 2025.

BARROSO, Luís Roberto; BARROSO, Luna van Brussel. Democracia, mídias sociais e liberdade de expressão: ódio, mentiras e a busca da verdade possível. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, ano 17, n. 49, p. 285-311, jul./dez. 2023. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2024/3/ABAE97C558FAC4_LuisRobertoBarros oLunaVanBruss.pdf. Acesso em: 18 jul. 2026.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. v. 1 Tradução Roneide Venancio Majer com a colaboração de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania**. Tradução Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Edições Loyola, 2005.



FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GILLESPIE, Tarleton. A relevância dos algoritmos. Tradução de Amanda Jurno. **Parágrafo**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 95-121, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/722>. Acesso em: 18 abr. 2026.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Tradução Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2024.

HAN, Byung-Chul. **No enxame**: perspectivas do digital. Tradução Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2019.

HAN, Byung-Chul. **O que é poder?** Tradução Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2024.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução Maurício Liesen. Belo Horizonte: Âyiné, 2023.

HARARI, Yuval Noah. **Nexus**: uma breve história das redes de informação, da Idade da Pedra à inteligência artificial. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

HORA, Nina da. A opacidade da Inteligência Artificial como arquitetura de poder. **MIT Technology Review Brasil**, 2025. Disponível em: <https://mittechreview.com.br/opacidade-algoritmica-democracia-ia/>. Acesso em: 10 abr. 2026.

LASSALLE, José María. **Ciberleviatán**: el colapso de la democracia liberal frente a la revolución digital. Barcelona: Arpa, 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

MOROZOV, Evgeny. **Big tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. Tradução Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2024.



O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa**: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Tradução Rafael Abraham. São Paulo: Rua do Sabão, 2020.

PASQUALE, Frank. **The black box society**: the secret algorithms that control money and information. Londres: Harvard University Press, 2015.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. Tradução Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Tudo sobre tod@s**: redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais. São Paulo: Edições Sesc, 2017.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**. Tradução George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.